



**Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Instituto de Ciências Biológicas - ICB
Programa de Pós-Graduação em Biologia de
Ambientes Aquáticos Continentais - PPGBAC**



NORMA COMPLEMENTAR PPGBAC N°. 04/2017

(Aprovada pelo Conselho do ICB em 26/06/2017)

EXAME DE QUALIFICAÇÃO: Considerando a necessidade de complementar o Artigo 30 do Regimento Interno do PPGBAC para a regulamentação do processo de qualificação dos discentes de Doutorado, a Comissão Acadêmica definiu que:

Artigo 1°. A qualificação deverá ser agendada com 30 (trinta) dias de antecedência através de solicitação feita pelo orientador, informando título do manuscrito, duas datas alternativas para a qualificação e cinco sugestões de nomes para compor a banca.

§1° O manuscrito deverá ser enviado por email ao Coordenador do PPGBAC com 15 (quinze) dias de antecedência à data da qualificação.

§2° Os cinco nomes indicados pelo orientador serão avaliados pela Coordenação, que terá a prerrogativa de vetar uma ou mais indicações. Uma vez que a Coordenação tenha definido os cinco nomes, a mesma indicará três destes para compor a banca e dois para suplência.

§3° A banca receberá da Coordenação uma ficha de avaliação contendo os principais aspectos a serem considerados.

§4° O PPGBAC não se responsabiliza por pagar diárias/passagens para a banca.

Artigo 2°. A qualificação constará de uma apresentação pública de 50 (cinquenta) minutos pelo discente, seguida pela arguição também pública pelos membros da banca.

Artigo 3°. Caso não seja comprovado que o manuscrito está submetido em um prazo de 2 (dois) meses após a qualificação, o discente será

considerado reprovado, implicando em nova qualificação, conforme disposto no Artigo 30 parágrafo 6°.

Artigo 4°. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Acadêmica.

Rio Grande, 08 de junho de 2017.

Profa. Dra. Fabiana Schneck
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais